

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SMGP/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1909/2026.	2
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1976/2026 - DISPENSA Nº 020/2026.	4
EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5758/2025.	5
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026.	6

JUNHO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 820/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SMGP/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1909/2026

O Prefeito Municipal de Caçapava, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Credenciamento do Chamamento Público nº 01/SMGP/2026, constante no Processo Administrativo nº 1909/2026, RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do procedimento de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/SMGP/2026, cujo objeto é credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado de São Paulo, que comprovem qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, visando à futura contratação para prestação de serviços de estruturação de leilão público, na forma eletrônica, presencial ou eletrônica e presencial, simultaneamente, conforme demandado pela Administração, para alienação de bens imóveis, móveis e inservíveis de propriedade do Município de Caçapava.

Class.	Leiloeiro	Matricula JUCESP	Ano Considerado	Pts Tempo	Pts Técnica	Pts Volume	Pts Efetividade	Pontuação Final	Observação Técnica
1	Tatiana Paula Zani de Sousa	723	2006	15	20	25	15	75	Habilitada. Pontuação máxima nos critérios do item 12 do edital.
2	Gustavo Morretto Guimarães de Oliveira	-	2008	15	20	15	15	65	Habilitado. Volume entre R\$ 20 mi e R\$ 50 mi; efetividade superior a 50%.
3	Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva	-	2006	15	20	10	15	60	Habilitado. Pontuação conservadora no vulto econômico.
4	Daniel Elias Garcia	1146	2020	5	20	25	5	55	Habilitado. Considerada exclusivamente matrícula JUCESP/SP para uniformidade.
5	Giordano Bruno Coan Amorador	-	2016	10	20	15	10	55	Habilitado. Efetividade informada de 41,28%.
6	Daniel Oliveira Junior	-	2020	5	20	25	5	55	Habilitado. Separado do Daniel Elias Garcia; pontuação conforme documentos apresentados.
7	Fernando Caetano Moreira Filho	-	2021	5	20	10	15	50	Habilitado. Pontuação ajustada conforme faixa de tempo e volume do edital.



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

8	Jonas Gabriel Antunes Moreira	-	2021	5	20	10	15	50	Habilitado. Pontuação ajustada conforme matrícula JUCESP e volume.
9	Lucas Rafael Antunes Moreira	-	2020	5	20	10	15	50	Habilitado. Pontuação ajustada conforme critérios objetivos do edital.
10	Hélcio Kronberg	-	2021	5	20	10	15	50	Habilitado. Considerada exclusivamente matrícula JUCESP/SP para uniformidade.
11	Maurício José de Sousa Costa	-	2022	5	20	0	15	40	Habilitado. Volume inferior a R\$ 2 mi, portanto sem pontuação no critério de vulto econômico.
12	Luis Alexandre Andrade	591	2000	15	20	0	0	35	Habilitado quanto à regularidade fiscal e funcional; sem pontuação comprovada em volume/efetividade.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1976/2026

MODALIDADE: Dispensa nº 020/2026

CONTRATO Nº: 092/2026

DATA: 27/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA F B GERA & CIA LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de etilômetros digitais portáteis com impressora térmica, etilômetros tipo bastão para triagem rápida e bocais descartáveis para etilômetro.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo dotar a Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana de equipamentos adequados para apoio às atividades de fiscalização de trânsito realizadas no Município.

Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10083/98, torna pública a DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Auto de Imposição de Penalidade nº 1348 – Processo nº 5758/2025

Autuado: NELSONHO ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 00.380.937/0001-30, Rua Arthur Portes nº 101 – Vila São João – Caçapava – SP.

Auto de Infração nº 890 de 05/05/2025 - por descumprir atos emanados da autoridade sanitária visando a aplicação da legislação pertinente, a promoção, prevenção e proteção da saúde – Notificação de 03/02/2025.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária, fica mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: MULTA – R\$ 747,32 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



Folha nº. _____
 Processo nº. 017/2026
 Pregão Eletrônico nº. 009/2026
 Assinatura:

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Processo nº 017/2026 – Pregão Eletrônico nº 009/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO, em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Às 14h56min do dia 12 de junho de 2026, reuniu-se a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM, composta por **Kelly Loren Dutra**, Agente de Contratação, **Michele Ap. Gusmão Nelson**, **Gislaine Correa de Souza** e **Julio Cesar da Silva**, Equipe de Apoio, contando, ainda, com a participação de **Daiany Helena de Souza Dias**, Diretora Assistencial, e **Carlos Roberto Pinto**, Suplente Supervisor de Radiologia, na qualidade de Equipe Técnica, para apreciação e julgamento da impugnação interposta pela empresa **Mestria Comércio e Serviços Ltda**, referente ao processo em epígrafe, cujo objeto consiste na **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO, em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021**, nos termos a seguir consignados:

I – DOS FATOS

Cuida-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, apresentada pela empresa **Mestria Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.155.716/0001-29, com sede na Rua da Sibipiruna, nº 117, sala 101, Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88.056-364 por intermédio de seu representante legal, por meio da qual se insurgiu contra disposições do instrumento convocatório relacionadas à especificações técnicas do equipamento objeto da contratação.

A impugnante alegou, em síntese, a existência de exigências técnicas que, em seu entendimento, poderiam restringir a competitividade do certame, especialmente quanto à exigência de monitor integrado ao equipamento e às especificações referentes às medidas de movimentação vertical e horizontal do Arco Cirúrgico, apontando, ainda, divergência entre documentos integrantes do edital.

Recebida a impugnação, a sessão pública do certame foi suspensa para possibilitar a adequada análise da matéria, considerando a natureza técnica dos questionamentos apresentados e a necessidade de manifestação da área requisitante.

II – DO PEDIDO

Em sua insurgência, a empresa impugnante requer, em síntese, a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026, com a revisão das exigências técnicas constantes dos documentos da contratação, especialmente quanto à exclusão da exigência de monitor integrado

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 – CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. 12 - 3654-8800 – CEP: 12.281-450
 LICITAÇÕES DIRETO: 12 – 3654 – 8803 – licitacoes@fusam.com.br
 Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63, CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. (12) 3654-8800 - CEP: 12.281-450
 LICITAÇÕES DIRETO: (12) 3654-8803 - licitacoes@fusam.com.br
 Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



Folha nº.
 Processo nº. 017/2026
 Pregão Eletrônico nº. 009/2026
 Assinatura:

e à correção das especificações relativas à movimentação do equipamento, sob o argumento de que tais disposições poderiam comprometer a competitividade do certame.

III - DA ANÁLISE

Recebida a impugnação, procedeu-se à regular instrução dos autos, com encaminhamento da matéria à área técnica/requisitante, considerando que os questionamentos apresentados recaem sobre aspectos técnicos e operacionais do equipamento pretendido, diretamente relacionados à necessidade assistencial, à segurança operacional e à adequada prestação dos serviços no Centro Cirúrgico da FUSAM.

A área técnica manifestou-se pelo acolhimento parcial da impugnação, exclusivamente quanto à necessidade de correção da divergência existente entre anexos do edital e à padronização das medidas de movimentação do equipamento, recomendando, nesse ponto, a retificação dos documentos pertinentes.

Por outro lado, quanto ao pedido de exclusão da exigência de monitor integrado, a área técnica entendeu pela manutenção da especificação, por se tratar de requisito compatível com a necessidade assistencial, operacional e de segurança do Centro Cirúrgico da FUSAM.

Na sequência, os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para análise, tendo sido emitido parecer no sentido de acolhimento parcial da impugnação, com recomendação de retificação parcial do edital, nos termos da manifestação técnica da área requisitante.

Constou do parecer jurídico que a definição das especificações técnicas do objeto compete à área requisitante, cabendo à Administração, no exercício de sua discricionariedade técnica, definir as características mínimas necessárias à adequada satisfação do interesse público, desde que devidamente justificadas e sem restrição indevida à competitividade.

Desse modo, à vista da manifestação técnica e do parecer jurídico, restou evidenciada a necessidade de revisão parcial do edital e de seus anexos, a fim de corrigir divergências técnicas identificadas e padronizar as especificações pertinentes, mantendo-se, contudo, as exigências tecnicamente justificadas pela área requisitante.

IV - DA DECISÃO

A controvérsia suscitada pela empresa impugnante foi submetida à devida instrução processual, com análise da área técnica e manifestação da Procuradoria Jurídica, não se tendo procedido a exame meramente formal da insurgência apresentada.

A matéria foi apreciada à luz dos elementos constantes dos autos, especialmente da manifestação técnica da área requisitante e do parecer jurídico emitido, os quais indicaram a necessidade de retificação parcial do edital e de seus anexos, sem afastamento integral das exigências impugnadas.

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 - CENTRO - CAÇAPAVA/SP - PABX. 12 - 3654-8800 - CEP: 12.281-450
 LICITAÇÕES DIRETO: 12 - 3654 - 8803 - licitacoes@fusam.com.br
 Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63, CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. (12) 3654-8800 - CEP: 12.281-450
 LICITAÇÕES DIRETO: (12) 3654-8803 - licitacoes@fusam.com.br
 Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



Folha nº
 Processo nº. 017/2026
 Pregão Eletrônico nº. 009/2026
 Assinatura:

Diante desse contexto, e em observância à instrução técnica e jurídica produzida nos autos, esta Comissão de Contratação JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa MESTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., determinando a revisão do edital e de seus anexos quanto aos pontos técnicos indicados pela área requisitante, especialmente para correção de divergências entre os documentos do certame e padronização das medidas de movimentação do equipamento.

Mantém-se, contudo, a exigência de monitor integrado, conforme justificativa técnica apresentada pela área requisitante, por se tratar de requisito compatível com a necessidade assistencial, operacional e de segurança do Centro Cirúrgico da FUSAM.

Determina-se, ainda, que, após a realização das adequações pertinentes no edital e em seus anexos, a minuta retificada seja submetida à nova análise jurídica, para posterior adoção das providências cabíveis quanto à republicação do edital e reabertura dos prazos legais, se for o caso.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes. Publique-se a resposta no endereço eletrônico www.fusam.com.br, para conhecimento dos interessados.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo nº 017/2026.

Kelly Loren Dutra
 Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

Michele Ap. G. Nelson
 Equipe de Apoio

Julio Cesar da Silva
 Equipe de Apoio

Gislaine Correa de Souza
 Equipe de Apoio

Equipe Técnica:

Daiany Helena de Souza Dias
 Diretora Assistencial

Carlos Roberto Pinto
 Suplente Supervisor de Radiologia

Autoridade Competente:

Marcela Aparecida da Silva França
 Presidente da FUSAM

Carlos Roberto Pinto
 Tecnólogo em Radiologia
 CRTR-SP: 01.119N / SATR
 Supervisão RX - Suplente

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63 – CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. 12 - 3654-8800 – CEP: 12.281-450
 LICITAÇÕES DIRETO: 12 - 3654 - 8803 - licitacoes@fusam.com.br
 Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63, CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. (12) 3654-8800 - CEP: 12.281-450
 LICITAÇÕES DIRETO: (12) 3654-8803 - licitacoes@fusam.com.br
 Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43

